



## Equipe de Pregão Eletrônico

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021008756 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

### EDITAL DE LICITAÇÃO

<b>Processo Nº:</b>	<b>2021008756</b>
<b>Interessado:</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
<b>Data E Horário Da Sessão:</b>	Início de acolhimento de propostas dia 03/11/2021 Propostas recebidas até dia 18/11/2021 às 08h30min. Abertura das propostas eletrônicas dia 18/11/2021 as 09h00min, de Brasília. Início sessão de disputa de lances dia 18/11/2021 as 14h00min, de Brasília. Tempo normal de disputa de lances: a critério do Pregoeiro.
<b>Objeto:</b>	Aquisição de Equipamentos e Utensílios de cozinha, em atendimento ao Termo de Compromisso PAR nº 202001690-5 do Ministério da Educação, junto ao Fundo Municipal de Educação de Luziânia-GO
<b>Critério De Julgamento:</b>	<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>
<b>Local Da Sessão Pública:</b>	Endereço eletrônico: <a href="https://www.bll.org.br">https://www.bll.org.br</a>
<b>Apresentação De Amostras</b>	( ) SIM (X) NÃO
<b>Pregoeiro:</b>	<b>Rodrigo de Brito Rodrigues</b>
<b>Amparo Legal:</b>	Regido pela Lei 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei nº 13.979/2021 aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes
O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site da Prefeitura, no endereço <a href="https://www.luziania.go.gov.br/">https://www.luziania.go.gov.br/</a> ou a partir da data de sua publicação, através do provedor <a href="https://www.bll.org.br">https://www.bll.org.br</a> . Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Permanente de Licitação, Fone: 61-99666-8309 – 61 – 3906-3080, e-mail: <a href="mailto:cpl.luziania@gmail.com">cpl.luziania@gmail.com</a>	



## Equipe de Pregão Eletrônico

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021008756 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

#### EDITAL

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por meio de Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 502/21, torna público aos interessados, que estará reunido no dia, hora e local discriminados na capa deste edital, a fim de receber, abrir e examinar propostas e documentações de empresas que pretendam participar do Pregão Eletrônico n.º 003/2021, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme processo 2021008756, esclarecendo que a presente licitação e consequente contratação serão regidas em conformidade com as regras estipuladas na Lei 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 13.979/2020, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes e exigências deste Edital.

#### **1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente licitação tem por objetivo a Aquisição de Equipamentos e Utensílios de cozinha, em atendimento ao Termo de Compromisso PAR nº 202001690-5 do Ministério da Educação, junto ao Fundo Municipal de Educação de Luziânia-GO, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

#### **2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar deste pregão todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que atuem no **ramo de atividade pertinente ao objeto**, legalmente constituídas, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**2.2.** A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

**2.3.** Cada licitante apresentar-se-á com apenas **01 (um) representante legal**, o qual somente poderá representar uma empresa, e será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por seu representado.

**2.4.** Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.

#### **2.5. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação:**

**2.5.1.** As empresas submetidas a processos de recuperação judicial podem participar desta licitação, desde que demonstrem, na fase de habilitação, ter viabilidade econômica;



## **Equipe de Pregão Eletrônico**

**2.5.2.** Empresas impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios (Art.7º da Lei n.º 10.520/2002); Empresa suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração (Art.87, III, da Lei n.º 8.666/93); Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (Art.87, IV da Lei n.º 8.666/93), e caso participe do processo licitatório estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei 8.666/93.

**2.5.3.** Empresas estrangeiras que não detenham autorização para funcionarem no País;

**2.5.4.** Quaisquer servidores públicos vinculados ao órgão ou entidade contratante, bem assim a empresa ou instituição que tenha em seu quadro societário, dirigente ou responsável técnico que seja também servidor público vinculado;

**2.5.5.** Empresas que não atendam às exigências deste Edital;

**2.5.6.** Empresas em regime de consórcio ou que sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si.

### **3. DO CREDENCIAMENTO E DA SESSÃO**

**3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio <https://www.bll.org.br>. A sessão será pública, dirigida ao Pregoeiro, e realizada de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, pela Lei n° 10.520/2002, Decreto Federal N° 10.024/2019 subsidiariamente, pela Lei n°8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, data e horário já determinados.**

**3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, devendo o credenciamento ser realizado antes da abertura da sessão.**

**3.2.1.** O licitante deverá dirigir-se ao provedor do sistema e solicitar seu registro, fornecendo todos os documentos que forem por ele solicitados.

**3.3.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

**3.4.** A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

**3.5.** O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

**3.6.** O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar n° 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.



## Equipe de Pregão Eletrônico

**3.7.** Não havendo expediente na data marcada ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data prevista, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário, por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível;

**3.8.** Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão Eletrônico na mesma data de abertura, e em face de decisão do Pregoeiro, deverá ser determinada a continuidade das atividades em dia (s) subsequente (s);

**3.9.** Na realização do presente certame, serão observadas as seguintes datas e horários, tendo como referência o horário de Brasília-DF:

Início de acolhimento de propostas dia 03/11/2021
Propostas recebidas até dia Início de acolhimento de propostas dia 03/11/2021
Propostas recebidas até dia 18/11/2021 às 08h30min.
Abertura das propostas eletrônicas dia 18/11/2021 às 09h00min, de Brasília.
Início sessão de disputa de lances dia 18/11/2021 às 09h00min, de Brasília.
Tempo normal de disputa de lances: <b>a critério do Pregoeiro</b>

**3.10.** Informamos que de acordo com o decreto N° 10.024/2019 a inserção da proposta e documentação de habilitação no sistema passa a ser obrigatória para a participação da licitação.

## 4 - DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

**4.1.** Observado o disposto nos itens 2 e 3 deste Edital, a participação neste Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da conexão do licitante ao sistema eletrônico, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico <https://www.bll.org.br>, no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme item 3.9 deste edital.

**4.2.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**4.3.** Como requisito para a participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

**4.4.** Ao licitante incumbirá, ainda, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**4.5.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances,



## Equipe de Pregão Eletrônico

retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**4.6.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserto em campo próprio do sistema eletrônico, divulgando data e hora para a reabertura da sessão, obrigando-se os interessados a consultá-la para obtenção das informações prestadas.

## 5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

**5.1.** A **Proposta Eletrônica de Preços** deverá ser elaborada e oferecida no sistema eletrônico considerando as especificações detalhadas no Termo de Referência do Edital - ANEXO I.

**5.1.1.** Até a data de abertura das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

**5.1.2.** A **Proposta Eletrônica de Preços** deverá ser elaborada com base no objeto desta licitação, observadas as condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência e no item 5.1.1 deste Edital, e enviada exclusivamente por meio eletrônico, a partir da data de publicação do edital, contendo a **MARCA**, bem como o valor expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado em algarismo arábico, considerando inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, carga e descarga, encargos sociais e trabalhistas, e outras despesas, se houver, para o fiel atendimento do objeto. Custos omitidos na proposta serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a qualquer título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicionais.

**5.1.2.2.** As propostas eletrônicas que forem cadastradas sem as respectivas marcas serão desclassificadas.

**5.2.** A Proposta de Preço, em sua forma impressa, conforme ANEXO II, deverá ser apresentada somente pela licitante vencedora da fase de lances/negociação, com as seguintes exigências:

**5.2.1.** A “Proposta de Preços” deverá ser apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, impressa ou digitada em papel timbrado do proponente, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha por diretor, sócio ou representante legal da proponente, podendo as demais ser apenas rubricadas, contendo:

**5.2.1.1.** Nome ou razão social, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (*e-mail*), este último se houver, para contato, e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;

**5.2.1.2.** Nome e número do Banco, Agência, Localidade e Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito, caso lhe seja adjudicado o objeto;



## Equipe de Pregão Eletrônico

**5.2.1.3.** A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, **O PREÇO UNITÁRIO DO ITEM E O PREÇO TOTAL DA PROPOSTA**, observadas as especificações constantes dos anexos deste edital, expressos em algarismo arábico, na moeda Real, considerados apenas até os centavos, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto do contrato, em especial observada a legislação trabalhista, previdenciária, tributária e convenção coletiva de trabalho, bem como indicação do respectivo sindicato da categoria, data-base da categoria (dia/mês/ano), materiais, insumos, tributos, encargos sociais e frete.

**5.2.1.3.1. Nos casos em que houver renegociação, a proposta reajustada poderá ser enviada por e-mail, devidamente assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante, sendo permitida a assinatura digital.**

**5.2.1.4.** As propostas que atenderem aos requisitos do edital e seus anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte;

- a) Discrepância entre valor total grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;
- b) Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;
- c) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;
- d) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

**5.2.1.5. DECLARAÇÃO do prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da data de abertura da mesma.**

**5.2.1.5.1.** Caso o prazo de que trata o item 5.2.1.5, não esteja expressamente indicado na proposta, o pregoeiro o considerará como aceito para efeito de julgamento.

**5.2.1.5.2.** Em circunstâncias excepcionais, o órgão licitante poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações nas mesmas.

**5.2.1.6.** Não será aceito produto divergente do estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital, sob pena de desclassificação da proposta e, ainda, das sanções cabíveis descritas neste Edital.

**5.2.1.7 Catálogo original do produto com foto colorida do item ofertado**, contendo as especificações que o identifiquem: dimensões, cor, **modelo, marca**, fabricante, registros, garantia, etc.) e com o número do item correspondente aposto, **na ordem em que aparece no Termo de Referência**, de forma que possa ser facilmente identificado.

**5.3.** A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto desta Licitação será interpretada como não existente ou inclusa nos preços, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a apresentação das propostas.



## Equipe de Pregão Eletrônico

**5.4.** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

**5.5.** Não serão aceitas propostas com preços manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48 da lei 8.666/93.

**5.5.1.** Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

**5.5.2.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

**5.6.** A apresentação da proposta pela licitante implica na declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições da presente licitação.

**5.7.** A proposta escrita deverá obedecer às especificações e condições mínimas constantes do Termo de Referência - Anexo I, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo da proposta, conforme apresentado no sistema eletrônico sob pena de desclassificação da mesma, caso não o faça.

**5.8.** Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente justificado, comprovado e aceito pelo Pregoeiro.

**5.9. Os licitantes arcarão integralmente com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, independente do resultado do procedimento licitatório;**

**5.10.** É de responsabilidade da licitante, o acompanhamento diário da licitação no sistema eletrônico, no que se refere às informações deixadas pelo Pregoeiro nos campos “CHAT MENSAGEM” do Item, “CONSULTAR MENSAGENS” e em “DOCUMENTOS”, tanto quanto aos prazos e alterações de situação, até a ADJUDICAÇÃO do certame.

## **6. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

**6.1.** A partir do horário previsto no item 3.9 deste Edital, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**6.2.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado as suas regras de aceitação.

**6.2.1. Os lances deverão ser oferecidos pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.**



### Equipe de Pregão Eletrônico

**6.3.** Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pelo próprio licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**6.4.** Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

**6.5.** O tempo normal da etapa competitiva será encerrado por decisão do Pregoeiro, que informará do término, com o mínimo de 02 (dois) minutos de antecedência, através de mensagem aos participantes.

**6.6.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**6.7.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**6.8.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item 6.5. será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**6.9.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**6.10.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**6.11.** Encerrado o tempo normal, o sistema enviará um aviso na tela e um letreiro intermitente que alertará sobre o encerramento da disputa.

**6.12.** O sistema informará a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** imediatamente após o encerramento da etapa competitiva.

**6.13.** No caso de não haver lances na etapa competitiva, serão considerados os preços obtidos na fase de “Abertura das Propostas Comerciais”.

**6.14.** A perda de conexão com o sistema eletrônico no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, pelo Pregoeiro, não inviabiliza a continuidade do certame. O sistema eletrônico permanecerá acessível às licitantes e os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**6.14.1.** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), divulgando data e hora da reabertura da sessão.



## Equipe de Pregão Eletrônico

**6.15.** Após o encerramento da etapa competitiva de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o **MENOR PREÇO POR ITEM** dentro do valor estimado, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

**6.15.1.** O Pregoeiro conduzirá a negociação por meio do Sistema Eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

**6.16.** Se a proposta comercial ou o lance de **MENOR PREÇO POR ITEM** dentro do valor estimado, não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro desclassificará a proposta ou inabilitará a licitante, e examinará a proposta comercial ou o lance subsequente dentro do valor estimado, verificando a sua aceitabilidade e as condições de habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente.

**6.17.** O Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à nova licitante arrematante, que tenha lance subsequente ao lance desclassificado, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

**6.18.** Inexistindo ou sendo desclassificadas todas as licitantes com propostas comerciais dentro dos valores estimados pela entidade, o Pregoeiro em casos excepcionais e justificados, atendendo oportunidade/interesse da entidade, poderá convocar licitantes com propostas comerciais em valores até 10% (dez por cento) acima do valor estimado, para negociação e apresentação de nova proposta comercial para fechar abaixo do estimado, observada a ordenação dos lances/propostas.

**6.19.** Se, após a negociação prevista no item 6.15, não houver a redução da proposta comercial para valor igual ou inferior ao estimado pela Entidade, a proposta será desclassificada.

**6.20.** O sistema eletrônico emitirá ata circunstanciada da sessão, na qual estará registrada a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à “etapa competitiva” do PREGÃO ELETRÔNICO.

## 7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**7.1.** No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos e ofertar **MENOR PREÇO POR ITEM**, para o fornecimento dos produtos nas condições previstas no **Termo de Referência**.

**7.2.** O sistema eletrônico informará ao licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após verificação de empate ficto nos termos do item 8.3 deste Edital, cabendo decisão, pelo Pregoeiro, acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando à redução do valor.



## Equipe de Pregão Eletrônico

**7.3.** Havendo empate no momento do julgamento das propostas nos itens de ampla participação será assegurada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte preferência na contratação, caso a proposta de menor preço tenha sido apresentada por empresa que não detenha tal condição.

**7.3.1.** Para efeito de verificação da existência de empate, no caso das microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada.

**7.3.2.** Havendo empate Proceder-se-á da seguinte forma:

**7.3.2.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.

**7.3.2.2.** Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte, que se apresente neste caso, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.

**7.3.2.3.** Na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.

**7.3.2.4.** Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**7.4.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

**7.4.1.** Ocorrendo a situação a que se refere o subitem 7.4 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

**7.5.** O sistema gerará ata circunstanciada, da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico <https://www.luziania.go.gov.br/> e através do provedor <https://www.bll.org.br>.

**7.6.** A critério do Pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

## 8. DA HABILITAÇÃO

**8.1.** Efetuados os procedimentos previstos no item 7 do Edital, o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor **deverá encaminhar em até 02 (duas) horas no endereço eletrônico: CPL.LUZIANIA@GMAIL.COM**, proposta e os documentos para fins de classificação e habilitação. O licitante vencedor deverá ainda protocolar em meio físico a proposta e os documentos para classificação e habilitação do vencedor do certame, em até **03 (três) dias úteis**, na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, no endereço no rodapé deste edital, a



## Equipe de Pregão Eletrônico

qual deverá ser apresentada em envelope fechado de forma indevassável e rubricado no fecho, contendo os seguintes dizeres:

**PREFEITURA DE LUZIÂNIA-GO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Endereço: Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziania/GO – CEP 72.800-060.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2021.**  
**ENVELOPE CONTENDO: “PROPOSTA DE PREÇOS” e “DOCUMENTOS DE**  
**HABILITAÇÃO”**  
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: \_\_\_\_\_**  
**CNPJ N.º \_\_\_\_\_**  
**ENDEREÇO: \_\_\_\_\_**

**8.2.** O licitante detentor de menor preço deverá apresentar nas condições exigidas neste certame os Documentos de habilitação em envelope individual.

**8.2.1.** Os documentos relativos à proposta e à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticados por cartório competente, ou por membro da equipe de apoio do órgão licitante.

**8.2.2.** Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade possa ser verificada via consulta no *site* correspondente, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, serão aceitas cópias simples.

**8.3.** A documentação relativa à habilitação deverá ser apresentada em conformidade com a relação descrita a seguir.

### **8.4. RELATIVAMENTE À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**8.4.1. Documento de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia** em cópia autenticada; **de quem** representará a empresa junto à licitação.

**8.4.2.** Estatuto ou Contrato Social, registrado na Junta Comercial ou qualquer outro ato constitutivo de empresa registrado no órgão competente, numa das seguintes formas:

a) Inscrição do empresário individual no registro público de empresas mercantis a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c) Inscrição do contrato social no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, com indicação das pessoas naturais incumbidas da administração da sociedade, seus poderes e atribuições.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **8.5. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:**



## Equipe de Pregão Eletrônico

- a) Cartão de CNPJ;
- b) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

B1) O MEI que não tiver funcionário fica desobrigado de apresentar a certidão relativa ao FGTS, devendo, contudo, apresentar declaração de que não possui funcionário.

- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal;
- f) Certidão Negativa Federal (INSS).

8.5.1 A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

8.5.2 A licitante vencedora enquadrada como microempresa “ME” ou empresas de pequeno porte “EPP” deverá apresentar toda documentação para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição. Caso ocorra alguma restrição será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que for declarada vencedora do certame, prorrogável uma única vez por igual período, para regularização da documentação e emissão de eventuais certidões.

### **8.6. RELATIVAMENTE à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E TECNICA:**

**8.6.1.** Certidão negativa de *falência e concordata* expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 90 (noventa) dias, se outra data de validade não constar na certidão.

**8.6.1.1.** Nos casos de participação de empresa em recuperação judicial, deverá ser apresentado juntamente com a Certidão de Recuperação Judicial atestado emitido pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial, certificando que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração, levando em consideração o objeto a ser licitado.

**8.6.2.** Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada no subitem 8.6.1 deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

**8.6.3.** Comprovação de aptidão através de no mínimo **01 (um) Atestado de Capacidade Técnica**, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, de forma que este município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário. O atestado de capacidade técnica terá prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explícita sua validade.

**8.6.3.1** - O atestado deverá conter no mínimo os seguintes requisitos:



## Equipe de Pregão Eletrônico

- 8.6.3.1.1 - Razão social e dado de identificação da instituição emitente em papel timbrado;
- 8.6.3.1.2 - Período de execução;
- 8.6.3.1.3 - Local e data de emissão;
- 8.6.3.1.4 - Nome, cargo e assinatura do responsável pelas informações;
- 8.6.3.1.5 - Telefone, Email, para contato.

## 8.7. DECLARAÇÕES

**8.7.1.** Declaração formal da firma licitante, *exigida pelo inciso V, Art. 27 da Lei federal nº 8.666/1993*, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes devidamente comprovados para tal investidura, contendo informações e declarações conforme **ANEXO V** deste edital;

**8.7.2.** Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do **ANEXO VI**;

**8.7.3.** Declaração formal da firma licitante, *exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520/02*, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes devidamente comprovados para tal investidura, contendo informações e declarações conforme **ANEXO IV** deste edital;

**8.7.4.** As declarações constantes deste item podem ser apresentadas em conjunto ou separadamente e devem estar assinadas por diretor, sócio ou representante legal da empresa licitante com poderes devidamente comprovados para tal investidura.

**8.8.** Quando da apresentação da documentação se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz;

**8.8.1.** Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas.

**8.9.** Não serão aceitos pelo Pregoeiro “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

**8.10.** As certidões apresentadas com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente salvo o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006. As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a **120 (cento e vinte) dias** consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

**8.11.** A licitante que deixar de entregar documentos ou apresentar documentação falsa exigidos para o certame ficará sujeita a penalidade de impedimento de contratação e de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e de descredenciamento no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações, segundo disposição do item 15 deste instrumento.



## Equipe de Pregão Eletrônico

**8.12.** Recebida a documentação da empresa que teve sua proposta classificada, ainda que somente por meio eletrônico, o Pregoeiro e Equipe de Apoio fará a análise frente às exigências do Edital, podendo desclassificar e/ou inabilitar a empresa que não atender às exigências acima.

**8.13. A licitante devidamente enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, ainda que existam pendências.**

**8.13.1.** As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme exigido no Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do Art. 43, da Lei complementar nº 123/06.

**8.13.2.** Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para regularização das pendências, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, desde que solicitado por escrito pela licitante.

**8.13.3.** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## 9. DA IMPUGNAÇÃO/ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

**9.1.** O pedido de impugnação para apontamento de eventuais irregularidades e vícios, bem como o pedido de esclarecimento a respeito dos termos e condições deste Edital, deverão ser encaminhados o Pregoeiro e Equipe de Apoio da Comissão Permanente de licitação devidamente identificado e assinado (nome empresarial, CNPJ, telefone, e-mail), para o site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e endereço eletrônico [cpl.luziania@gmail.com](mailto:cpl.luziania@gmail.com) até dois dias úteis antes da data de abertura do certame, no horário de funcionamento da Comissão Permanente de Licitação, sob pena de não acolhimento, devendo ser confirmado o envio via fone.

**9.2.** Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, a licitante que não se manifestar no prazo estipulado. A impugnação e/ou o pedido de esclarecimento apresentados o Pregoeiro e Comissão Permanente de Licitação, após o prazo estipulado, será recebida como mera informação.

**9.3.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos serão divulgadas no portal do da Prefeitura Municipal de Luziânia-GO – <https://www.luziania.go.gov.br/> e no Portal de compras [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), em até 24 horas de antecedência da sessão licitatória, devendo as licitantes interessadas acompanhar as possíveis alterações advindas das mesmas.

**9.4.** As respostas das impugnações e dos esclarecimentos não constituirão motivos para alterar a data e hora da Sessão Pública de Disputa de Preços da Licitação, salvo se as referidas respostas afetarem na formulação das propostas.

## 10. DOS RECURSOS

**10.1.** Da decisão do Pregoeiro de declarar a licitante vencedora, será aberto prazo para manifestação de intenção de recurso.



## Equipe de Pregão Eletrônico

**10.1.1.** O prazo para manifestação de intenção de recurso será de 30 (trinta) minutos, contados da habilitação do último item no sistema.

**10.1.2.** A falta de manifestação no prazo estabelecido, autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

**10.2.** O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

**10.3.** A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões de recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

**10.4.** Não serão aceitos, para análise, os recursos registrados fora do prazo previsto acima e, em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**10.5.** Os autos do Processo permanecerão com vista aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

**10.6.** Os recursos serão julgados pela autoridade competente ou por quem está delegar competência, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para a apresentação das contrarrazões previstas no item **10.3.**

**10.6.1.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.6.2.** Os recursos terão efeito suspensivo.

**10.7.** As respostas aos recursos e contrarrazões serão divulgadas no portal da Prefeitura Municipal de LUZIÂNIA – <https://www.luziânia.go.gov.br/> e no Portal de compras, <https://www.bll.org.br>

## 11. DA CONTRATAÇÃO

**11.1.** A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a assinatura de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital como **ANEXO VII.**

**11.2.** Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pela adjudicatária para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**11.3.** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item **8.5**, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

**11.4.** A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer perante o órgão ou entidade para assinatura da ata de registro de preço. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

## 12. DA ENTREGA

**12.1.** Os produtos deverão ser entregues nos termos do Termo de Referência, correndo todos os custos de frete, tributos e demais despesas por conta da contratada.



## Equipe de Pregão Eletrônico

### 13. DO PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo:

- Data de emissão;
- Dados cadastrais da empresa;
- conta corrente da CONTRATADA;
- número do termo de compromisso PAR nº 202001690-5;
- modalidade e número da licitação e o número ficha orçamentaria e de empenho no corpo da nota fiscal;
- Estar endereçada ao Prefeitura Municipal de Luziânia, CNPJ nº 01.169.416/0001-09, localizada no endereço Praça Nirson Carneiro Lobo nº 34, centro, CEP nº 72800-060.
- Valor unitário;
- Valor total;
- A especificação dos produtos fornecidos;
- Menção ao presente procedimento licitatório e ao respectivo contrato.
- O fiscal do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a(s) Nota(s) Fiscal (is) / Fatura(s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
- Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá protocolar na Prefeitura Municipal de LUZIÂNIA -Goiás, Nota Fiscal/Fatura, especificando os serviços, seus quantitativos e seus correspondentes valores em moeda corrente nacional, devendo estar formalmente atestado pelo servidor designado para tal.
- Os pagamentos serão efetuados com até 5 dias corridos, contados após a liquidação das notas, considerando a liberação dos recursos.

13.2 - O pagamento a contratada será efetuado por ordem bancária em conta corrente da empresa vencedora, após atestado de recebimento definitivo pelo Fiscal de contrato e autorização para emissão de nota de liquidação, em no máximo de até 5 (cinco) dias, após a liberação dos recursos financeiros pelo FNDE/MEC, de conforme previsto no art. 16, parágrafo 3º, inciso I, da Resolução nº 03, de 29 de abril de 2019, do Conselho Deliberativo do FNDE/MEC.

13.3 - As despesas decorrentes deste processo administrativo serão pagas através de repasse de recursos financeiro do plano de ações articuladas - PAR do FNDE/MEC.

### 14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS

14.1. Os recursos necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta de dotação orçamentária previstas no orçamento: 2021.10.1001.12.361.0024.1223 – Aquis. De equipamentos e mobiliário para escolas da rede municipal de ensino – 2021.1024 – Fonte 115 – Recurso Federal – 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – Sub natureza – 04 e 12 – Aparelhos de medição e orientação e aparelhos e utensílios domésticos, e parte integrante do processo.

### 15. DAS PENALIDADES



## **Equipe de Pregão Eletrônico**

**15.1.** Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pelo não cumprimento dos compromissos acordados poderão ser aplicadas, as seguintes penalidades à Contratada:

**15.1.1.** Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o procedimento, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.

**15.1.2.** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a contratada, além das penalidades referidas nesse item, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato;
- II. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

**15.1.3.** Advertência;

**15.1.4.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

**15.1.5.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a Prefeitura Municipal de LUZIÂNIA.

**15.1.6.** As sanções previstas nos subitens **15.1.1; 15.1.3; 15.1.4; 15.1.5** poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea **15.1.2**.

**15.2.** Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada direito ao contraditório e a ampla defesa. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Luziânia ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## **16. FRAUDE E CORRUPÇÃO**

**16.1.** Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a prestação dos serviços, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1.** Da sessão lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s) presente(s);

**17.2.** Não serão motivos de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes;



## **Equipe de Pregão Eletrônico**

**17.3.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades irrelevantes e sanáveis nas propostas e/ou nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de Processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações e certificada pelo Pregoeiro.

**17.4.** Fica assegurado à Autoridade competente, o direito de:

**17.4.1.** Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando publicidade aos atos mediante publicação, antes da data inicialmente marcada, ou em ocasiões supervenientes ou de caso fortuito;

**17.4.2.** Revogar, por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta e anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba direito de qualquer indenização, observando o parágrafo único do art. 59 da Lei 8666/1993;

**17.4.3.** Alterar as condições deste Edital, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações, caso estas impliquem em modificações da proposta ou dos documentos de habilitação, nos termos do § 4º, art. 21 da Lei 8.666/93;

**17.4.4.** Inabilitar o licitante, até a assinatura do contrato e/ou outro documento equivalente, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal do licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com o Proponente melhor classificado e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarado vencedor e a ele será adjudicado os produtos deste Pregão Eletrônico, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;

**17.5.** Os produtos deverão ser fornecidos rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

**17.6.** Constituem partes integrantes deste instrumento convocatório:

Anexo I - Termo de Referência (Especificações)

Anexo II - Carta Proposta (modelo)

Anexo III - Termo de Credenciamento (modelo)

Anexo IV - Declaração de Habilitação

Anexo V - Declaração que não emprega menor

Anexo VI - Declaração de idoneidade

Anexo VII - Minuta de Contrato

**17.7.** O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.



### **Equipe de Pregão Eletrônico**

**17.8.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas, sem comprometimento com a segurança do futuro contrato.

**17.9.** Aos casos omissos, aplicarão as demais disposições da Lei N° 10.520/02, da Lei N° 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

**17.10.** A participação neste Pregão Eletrônico implicará aceitação integral e irrevogável das normas do Edital e seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;

**17.11.** É facultada o Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**17.12.** As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**17.13.** A licitante vencedora ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar à terceiros ou ao patrimônio do órgão de Licitação, reparando às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte do Órgão de Licitação.

**17.14.** O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**17.15.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**17.16.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

**17.17.** À licitante vencedora é vedado transferir, total ou parcialmente o objeto adjudicado decorrente deste edital, ficando obrigada, perante o Município pelo exato cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

**17.18.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado por escrito, o Pregoeiro, por meio de carta, telegrama, ou e-mail enviados ao endereço abaixo, até 02 (dois) dias úteis antes da data da abertura do Pregão.

#### **EQUIPE DE PREGÃO PRESENCIAL**

Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro - LUZIÂNIA-GO.

CEP: 72800-060

Fone: 61-99666-8309

E-mail: [cpl.luziania@gmail.com](mailto:cpl.luziania@gmail.com)



## **Equipe de Pregão Eletrônico**

Horário: 9h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00.

**17.19.** A íntegra dos esclarecimentos elaborados a partir dos questionamentos será encaminhada por e-mail aos interessados e/ou divulgado no site [www.luziânia.go.gov.br](http://www.luziânia.go.gov.br).

**17.20.** No caso de ausência de solicitação de esclarecimentos pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, qualquer reclamação posterior.

**17.21.** É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do edital pelo site: [www.luziânia.go.gov.br](http://www.luziânia.go.gov.br) até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

**17.22.** Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital, que será publicado no diário eletrônico oficial municipal, estando o Pregoeiro e a equipe de apoio à disposição dos interessados no horário de 8h às 11h30 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis.

## **18. DO FORO**

**18.1.** Para dirimir as questões oriundas do presente Edital e não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro de LUZIÂNIA, no estado de Goiás.

Luziânia-GO, 03 de novembro de 2021

**RODRIGO DE BRITO RODRIGUES**

Pregoeiro



## Equipe de Pregão Eletrônico

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021008756 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

#### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1. OBJETO:

1.1. A aquisição de Equipamentos e Utensílios de cozinha (balança digital de mínimo 30 kg - linha comercial, bebedouro de 50 litros – linha comercial, fogão industrial 03 bocas, fogão industrial de 04 bocas, forno micro-ondas 30 litros, freezer vertical 500 litros – linha comercial, liquidificador industrial 08 litros, refrigerador “FROSTFREE” de 410 litros – linha doméstico e Refrigerador vertical em inox 04 portas 1.000 litros – linha comercial), em atendimento ao Termo de Compromisso PAR nº. 202001690-5, firmado entre o Município Luziânia e o Ministério da Educação através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

##### 2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A aquisição pretendida visa atender ao Termo de Compromisso firmado junto ao FNDE, com o intuito de promover a melhoria da qualidade da educação básica na zona rural do município. Regido pela Resolução nº. 03, de 29 de abril de 2020, que estabelece os critérios para o apoio técnico e financeiro à rede pública de educação básica dos Estados, Municípios e Distrito Federal, no âmbito do terceiro ciclo do Plano de Ações Articuladas - PAR.

2.2. Sendo dever do município efetuar as aquisições descritas no termo de compromisso por meio de adesão às Atas de Registros de Preços do FNDE ou realizar licitação para as contratações necessárias à execução das ações delineadas no Termo de Compromisso - PAR.

2.3. Após consulta ao SISGARP – Sistema de gestão de Ata de Registro de Preço do FNDE/MEC, não foi encontrado nem um registro de preço para os itens disponíveis no Termo de Compromisso, para adesão. Assim faz necessário abertura de procedimento licitatório para adquirir os itens que compõe o extrato de execução do plano de ações articuladas – PAR, o certame advindo deste procedimento, obedeceu aos dispostos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e o Decreto nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019 que dispõe sobre o pregão eletrônico, para a aquisição dos itens objeto deste Termo de Referência.

##### 3. ESPECIFICAÇÃO E VALOR:

It.	Produto	QTD.	Unid. Medida	Valor unitário	Total
01	Balança digital de mínimo 30 kg – linha comercial.	05	Unid.	R\$	R\$
02	Bebedouro de 50 litros – linha comercial.	06	Unid.	R\$	R\$
03	Fogão industrial 03 bocas	05	Unid.	R\$	R\$
04	Fogão industrial de 04 bocas	05	Unid.	R\$	R\$
05	Forno microondas-30 litros	01	Unid.	R\$	R\$
06	Freezer vertical 500L – linha comercial	05	Unid.	R\$	R\$



### Equipe de Pregão Eletrônico

07	Liquidificador industrial-08 litros	05	Unid.	R\$	R\$
08	Refrigerador tipo doméstico FROSTFREE de 410L – linha doméstica.	05	Unid.	R\$	R\$
09	Refrigerador vertical em inox – 4 portas (1.000L) – linha comercial.	05	Unid.	R\$	R\$
<b>Valor estimado:</b>					<b>R\$</b>

3.1. As especificações técnicas dos produtos acima encontram-se no apêndice “A” deste Termo de referência.

#### **4. PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:**

4.1. O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias, a contar da data do certame.

#### **5. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA:**

5.1. O menor preço por item.

#### **6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:**

6.1. A entrega deverá ser em no máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da Ordem de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

6.2. Local de entrega será na Secretaria Municipal de Educação sediada na rua Manoel Carvalho Rezende esquina com João Paulo s/n, Quadra A, Centro, Luziânia – GO, CEP: 72.800.160, no horário das 08h às 11h30 min. e das 13h30 min. às 16h e 30 min, após este horário somente no dia seguinte.

6.3. Todas as despesas com a entrega dos itens licitados, incluindo frete e descarga no local correrá por conta do Contratada, ficando a Secretaria isenta de quaisquer ônus.

#### **7. DO RECEBIMENTO:**

7.1. Será em caráter provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade, com as especificações técnicas, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias.

7.2. E definitivamente, após a verificação da qualidade e especificações dos Equipamentos e dos Utensílios de cozinha e consequente a aceitação definitivo.

7.3. Os produtos cotados deverão ser de boa qualidade, à Secretaria Municipal de Educação rejeitará produtos cuja qualidade esteja em desacordo com as especificações deste termo de referência.

#### **8. GARANTIA**

8.1. O prazo de garantia para os objetos do presente termo de referência será de acordo com o prazo do fabricante, quando houver. Quando o prazo de garantia não for especificado pelo fabricante, somente será aceito se for igual ou maior que 12 (doze) meses.

#### **9. PAGAMENTO:**

9.1. O pagamento a contratada será efetuado por ordem bancária em conta corrente da empresa vencedora, após atestado de recebimento definitivo pelo Fiscal de contrato e autorização para emissão de nota de liquidação, em no máximo de até 5 (cinco) dias, após a



## **Equipe de Pregão Eletrônico**

liberação dos recursos financeiros pelo FNDE/MEC, de conforme previsto no art. 16, parágrafo 3º, inciso I, da Resolução nº 03, de 29 de abril de 2019, do Conselho Deliberativo do FNDE/MEC.

9.2. As despesas decorrentes deste processo administrativo serão pagas através de repasse de recursos financeiro do plano de ações articuladas - PAR do FNDE/MEC.

9.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Luziânia, CNPJ nº 01.169.416/0001-09, localizada no endereço Praça Nirson Carneiro Lobo nº 34, centro, CEP nº 72800-060. Com as seguintes informações: conta corrente da CONTRATADA, número do termo de compromisso PAR nº 202001690-5, modalidade e número da licitação e o número ficha orçamentaria e de empenho no corpo da nota fiscal.

### **10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

10.1. Caberá ao CONTRATADA, além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e demais normas pertinentes, as seguintes obrigações:

10.1.1. Todas as despesas para a execução do objeto serão de responsabilidade da contratada;

10.1.2. O fornecedor deverá aceitar integralmente todos os métodos de fiscalização da Secretaria Municipal Educação

10.1.3. As despesas com mão-de-obra, operação, locomoção ou transporte até o local da entrega (execução) do objeto, quando houver, será de responsabilidade do fornecedor;

10.1.4. O fornecedor ficará obrigado a atender prontamente qualquer exigência da Secretaria Municipal Educação relativa ao objeto do contrato;

10.1.5. Após recebimento dos produtos, se nada for comunicado, automaticamente o objeto estará recebido de forma definitiva, não afastando, com tudo, a responsabilidade do fornecedor em substituir o produto caso venham a ser detectadas irregularidades na especificação ou quantidade;

10.1.6. A empresa contratada compromete-se a substituir ou repor os produtos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis se houver incompatibilidade entre as informações prestadas pela empresa e as características apresentadas pelos produtos, sendo que a não substituição pelo produto adequado será considerada como recusa de entrega;

10.1.7. Em caso de devolução de produtos, por estarem em desacordo com as especificações, nos termos dos itens anteriores, todas as despesas decorrentes serão de inteira responsabilidade da Contratada;

10.1.8. Realizar a entrega dos itens de acordo com as especificações e demais condições previstas no termo de referência e demais anexas;

10.1.9. Comunicar a Secretaria solicitante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, quaisquer motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

10.1.10. Garantir a qualidade dos bens, de forma que estes estejam próprios para utilização das normas técnicas estabelecidas pelos órgãos reguladores;

10.1.11. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa da contratada ou quaisquer de seus empregados e prepostos, brigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidos por força de Lei, ligados ao cumprimento do contrato;

10.1.12. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas; e

10.1.13. Declarar está ciente de todo as obrigações descritas neste termo de referência.



## **Equipe de Pregão Eletrônico**

10.2. Caberá ao CONTRATANTE, além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e demais normas pertinentes, as seguintes obrigações:

10.2.1. Prestar as informações e os esclarecimentos e que venham a ser solicitados pela contratada para a boa execução deste contrato;

10.2.2. Rejeitar o bem entregue caso esteja fora das especificações descritas no Termo de Referência – anexos do edital;

10.2.3. Comunicar à contratada quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos itens;

10.2.4. Efetuar o pagamento à contratada conforme item 6 deste Edital;

10.2.5. Fiscalizar a entrega dos produtos, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer a entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas;

10.2.6. Observar as datas de recebimento dos produtos e aplicar as sanções previstas neste contrato, na forma estabelecida.

## **11. DO FISCAL DE CONTRATO**

11.1. A gestão do contrato e a respectiva prestação dos serviços no fornecimento serão acompanhada e fiscalizada por servidores (Gestor/Fiscal do Contrato e Substituto), que serão designados pela Secretaria Municipal de Educação de Luziânia, na condição de representantes da CONTRATANTE, conforme os incisos do art. 67, da Lei 8666, de 1993.

11.2. O Gestor/Fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os itens entregados pelo fornecedor vencedor do certame, conforme especificações que consta na homologação do certame, como Marca e Modelo especificados e se estão de acordo com as especificações contida neste instrumento e manuais de referência técnica, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas, ou problemas observados, referente ao objeto contrato.

11.3. Notificar a empresa contratada, sempre que necessário para solucionar qualquer fato relativo ao fornecimento dos itens objeto deste certame.

11.4. Caso não atendido, deverá o Gestor/Fiscal proceder abertura de processo administrativo documentado e encaminhando aos seus superiores para que possam aplicar as medidas necessárias previstas neste termo.

## **12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

12.1. Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pelo não cumprimento dos compromissos acordados poderão ser aplicadas, a critério da Secretaria Municipal de Educação, as seguintes penalidades à Contratada:

12.1.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o procedimento, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.

12.1.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a contratada, além das penalidades referidas nesse item, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:



### **Equipe de Pregão Eletrônico**

- 12.1.2.1. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato;
- 12.1.2.2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- 12.1.2.3. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- 12.1.3. Advertência;
- 12.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- 12.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante o Administração Pública Municipal.
- 12.1.6. As sanções previstas nos subitens acima elencados poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea 12.1.2.
- 12.2. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada direito ao contraditório e a ampla defesa. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração Pública Municipal ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

### **13. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 13.1. A empresa não poderá subcontratar ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da presente licitação.
- 13.2. A fiscalização realizada pela contratante não isenta e nem reduz a responsabilidade da contratada perante os danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
- 13.3. O procedimento que vier a ser verificado deverá se submeter plenamente às disposições da Lei Federal 8.666/93 e o Decreto nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019 que dispõe sobre o pregão eletrônico.

Luziânia-GO, 22 de fevereiro de 2021.

**Douglas Fernandes de Oliveira**  
Diretor da Divisão Administrativa



## Equipe de Pregão Eletrônico

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021008756 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

#### ANEXO I – Apêndice I

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	QTD.	Unid.
01	<b>Balança digital de mínimo 30 kg – linha comercial.</b>	<b>Balança digital</b> Com selo e lacre de calibração do INMETRO, plataforma e estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano, indicador (display) digital em LED alto brilho com no mínimo cinco dígitos, em plástico, desligamento automático, deve possuir teclas de zero e tara, pés reguláveis de borracha, bateria interna que permita o funcionamento em situações de falta de energia elétrica, voltagem 220v, cabo de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Com largura mínima de 275 mm, profundidade mínima de 285 mm e capacidade mínima de 30 kg (divisões a cada 5g).	05	Unid.
02	<b>Bebedouro de 50 litros – linha comercial.</b>	Bebedouro Industrial 50 Litros de coluna desenvolvido para atender locais com médio fluxo e concentração de pessoas, alinhando o grande armazenamento de água gelada, compacto e sofisticado, ideal para escolas e todo tipo de ambiente de grande fluxo de pessoas. <b>CARACTERÍSTICAS:</b> Bebedouro em aço inox. Água filtrada e gelada com qualidade em um único reservatório. Acompanha filtro (externo) de fácil instalação, aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. Dentro da norma o modelo de 50 litros atende (em média) 150 a 200 pessoas por hora. <b>FICHA TÉCNICA:</b> Corpo e estrutura em aço inox 430 e pés reguláveis, Aparador de água (pingadeira) em aço Inox 430, Serpentina em aço inox 304 (interna), Reservatório em polipropileno atóxico, Isolamento térmico em OS, Boia Controladora do nível de água, Tomada de 3 pinos conforme a norma da ABNT/nbr/603351, Certificado pelo INMETRO, Baixo consumo de energia, Termostato com 7 níveis para controle de temperatura, Gás ecológico R134A, Refrigeração por compressor que garante maior eficiência, Motor Tecumseh 1/8+ hp 127v (2,5A) OU 220v (1,10A) 60Hz-280W, Tensão/potência: 110v ou 220v (não é bivolt), Armazena 50 litros de água gelada e Consumo médio: 9,21 kw/h mês. DIMENSÕES: Altura: 135 cm, Largura: 55 cm, Profundidade: 58 cm e Peso: 30kg.	06	Unid.
03	<b>Fogão industrial 03 bocas</b>	Fogão industriais de pequeno e médio porte. Registros em latão forjado. Tubo de distribuição de gás com tampão e bico de entrada de gás reversível. Grelhas de	05	Unid.



### Equipe de Pregão Eletrônico

		ferro fundido. Queimadores em ferro fundido. Bandeja coletora de resíduos em chapa de aço galvanizada. Pressão: Alta Pressão, Grelhas: 40x40 Cm Com 8 Pontas, Metal: Aço, Forno: Não Tem, Banho Maria: Não Tem, Chapa: Não Tem, Paneleiro: Não Tem, Bocas: 3, Queimador Duplo: Não Tem, Medidas: 1.60 X 0.0 X 0.80, Medida Do Perfil: 10 Cm, Diâmetro Queimadores: 11 Cm, Distância Entre As Grelhas: 10 Cm, Linha: Stand Extra, Posição Na Cozinha: Centro e Cor: Cinza Grafite		
04	<b>Fogão industrial de 04 bocas</b>	Fogão industrial de baixa pressão a gás GLP (botijão) linha cristal luxo perfil 7, 02 queimadores duplos 170mm e 02 simples 130mm em ferro fundido, grelhas em ferro fundido 30x30cm (06 dedos) e estrutura em aço inox 430. Medidas internas do forno: altura: 31cm, largura: 48cm, profundidade: 59cm e capacidade: 87 litros. Medidas do fogão montado: altura: 80cm, largura : 79cm e profundidade : 88cm. Características: acendimento manual, Luz no forno não, forno autolimpante não, timer Não e botões removíveis não.	05	Unid.
05	<b>Forno microondas-30 litros</b>	Forno de microondas com <b>dimensões e capacidade</b> Largura mínima: 5000 mm, Altura mínima: 2900 mm, Profundidade mínima: 3900 mm e Volume mínimo: 30 litros. <b>CARACTERÍSTICAS:</b> Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca, Iluminação interna, Painel de controle digital com funções pré-programadas, Timer, Relógio, Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura, Dispositivos e travas de segurança, Sapatas plásticas, Prato giratório em vidro, Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, Voltagem: 220V e Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.	01	Unid.
06	<b>Freezer vertical 500L – linha comercial</b>	Freezer vertical comercial com capacidade mínima de 500 litros, com sistema frostfree (degelo automático). Temperatura de operação: entre 0 °C e +7°. DimensãoLargura máxima: 750 mm, Capacidade total mínima: 500 litros. <b>CARACTERÍSTICAS:</b> Congelador (freezer) vertical em aço inox com sistema de degelo “frostfree” (que não precisa descongelamento), com uma porta, Temperatura de operação para congelamento de alimentos, no mínimo, entre -16°C e -24°C, Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm), Isolamento do gabinete de poliuretano injetado, Pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente, Portas	05	Unid.



### Equipe de Pregão Eletrônico

		<p>revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm), Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m<sup>3</sup>, Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada, Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático, ou sistema de imã resistente ao peso da porta, Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável, Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso, Sistema de refrigeração com unidade compressora selada, Compressor hermético de, no mínimo, 1/3 HP, monofásico 127 V ou 220 V (conforme tensão local), Temporizador para degelo, dotado de compressor hermético monofásico de 127 V ou 220 V (conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema“frost-free”), O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento, Gás refrigerante R600a, R134a ou R290, Quatro prateleiras removíveis em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4”. Distância máxima de 25 mm entre arames, As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm), Piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,79mm). A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento, Painel superior em aço inox, em chapa 22 (0,79mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento, com comando automatizado, programador, termômetro digital e controle de temperatura, Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios, Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras, Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil, Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, Voltagem: 220V, Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem e Cordão de alimentação com, no mínimo, 2,0 m de comprimento.</p>		
07	<b>Liquidificador</b>	Fabricado em conformidade com a norma	05	Unid.



### Equipe de Pregão Eletrônico

	<b>industrial-08 litros</b>	regulamentadora do ministério do trabalho e emprego nr12 - segurança no trabalho em máquinas e equipamentos, copo com capacidade útil de 8 litros, removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm, flange do copo em material plástico injetado, em cor clara, alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos e fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos e com 12 meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal		
08	<b>Refrigerador tipo doméstico FROSTFREE de 410L – linha doméstica.</b>	Refrigerador vertical combinado, linha branca, gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador), sistema de refrigeração "frostfree", gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca, partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas, deslizantes, removíveis e reguláveis, e com porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis. Gaveta para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes, sistema de fechamento hermético com batentes das portas dotados de sistema antitranspirante e dobradiças metálicas, sapatas niveladoras, sistema de controle de temperatura ajustável, gás refrigerante r600a ou r134a, voltagem de 220v com cabo de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem e com dimensões de 750 mm de largura máxima e capacidade mínima de 410 litros, e com 12 meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal	05	Unid.
09	<b>Refrigerador vertical em inox – 4 portas (1.000L) – linha comercial.</b>	Refrigerador industrial vertical de 4 portas, capacidade útil de 1000 litros, monofásico 220 V, compressor de 1/2 hp, sistema de transmissão térmica convectiva, através de evaporadores e condensadores com sistema de ar forçado (sistema frost-free), dotado de 8 prateleiras ajustáveis. Dimensões aproximadas: 180 x 125 x 75cm (AxLxP) Características construtivas: Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm), Isolamento do gabinete de poliuretano injetado, com espessura mínima de 55 mm e densidade mínima de 36 kg/m <sup>3</sup> , Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que a base do equipamento situe-se a aproximadamente 150 mm do piso, Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80	05	Unid.



### Equipe de Pregão Eletrônico

	<p>mm), Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m<sup>3</sup>, Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada, Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático, Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável, Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso, Sistema de refrigeração por transmissão térmica convectiva, dotado de compressor hermético de 1/2 hp, monofásico 110 V ou 220 V (conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema “frost-free”), O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento, O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; ao Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, e à Resolução Conama nº 267 de 2000, O gás refrigerante deve ainda possuir preferencialmente, baixo índice GWP (“Global Warming Potential” – Potencial de Aquecimento Global), conforme Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05, 8 prateleiras em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4”, Distância máxima de 25 mm entre arames, As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm), Piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,80mm). A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento, Painel superior em aço inox, em chapa 22 (0,75mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento, Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO, Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios, Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras, Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho, Comprimento mínimo do cordão: 2,0m, O equipamento deve ser projetado para a temperatura de trabalho de até + 8°C quando submetido a ambientes de até + 43°C, Devem</p>		
--	--	--	--



### **Equipe de Pregão Eletrônico**

		ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que do ponto de vista de potência consumida permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil.		
--	--	---	--	--

Luziânia-GO, 22 de fevereiro de 2021.

**Douglas Fernandes de Oliveira**  
Diretor da Divisão Administrativa



## Equipe de Pregão Eletrônico

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021008756 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

#### ANEXO I – Apêndice II

#### PARÂMETRO DE PREÇO

Os procedimentos aplicados neste parâmetro de preço, segue a Instrução Normativa nº. 73, de 5 de agosto de 2020 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

It.	QTD.	Unid.	Descrição	Valor unitário	Total
01	05	Unid.	Balança digital de mínimo 30 kg – linha comercial.	R\$ 850,00	R\$ 4.250,00
02	06	Unid.	Bebedouro de 50 litros – linha comercial.	R\$ 2.150,00	R\$ 12.900,00
03	05	Unid.	Fogão industrial 03 bocas	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00
04	05	Unid.	Fogão industrial de 04 bocas	R\$ 2.150,00	R\$ 10.750,00
05	01	Unid.	Forno microondas-30 litros	R\$ 740,22	R\$ 740,22
06	05	Unid.	Freezer vertical 500L – linha comercial	R\$ 7.100,00	R\$ 35.500,00
07	05	Unid.	Liquidificador industrial-08 litros	R\$ 900,00	R\$ 4.500,00
08	05	Unid.	Refrigerador tipo doméstico FROSTFEE de 410L – linha doméstica.	R\$ 3.800,00	R\$ 19.000,00
09	05	Unid.	Refrigerador vertical em inox – 4 portas (1.000L) – linha comercial.	R\$ 8.400,00	R\$ 42.000,00
Valor Global Estimado:					R\$ 135.640,22

O valor global estimado para aquisição dos itens é de R\$ 135.640,22 (Cento e trinta e cinco mil e seiscentos e quarenta reais e vinte e dois centavos).

Luiziânia – GO, 25 de fevereiro de 2021.

**Douglas Fernandes de Oliveira**  
Diretor da Divisão Administrativa



## Equipe de Pregão Eletrônico

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021008756  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

### ANEXO II

### CARTA PROPOSTA

**Ao Sr. Pregoeiro**

**Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal LUZIÂNIA**

**Ref.: Pregão Eletrônico nº 003/2021.**

Prezado(a) Senhor(a),

\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_(endereço completo)\_\_\_, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para a execução do objeto, em conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

(Especificar o OBJETO conforme planilha constante do Anexo I - Termo de Referência, contendo quantitativos, especificação dos produtos, valores e local de entrega).

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 0,00</b>

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 0,00 (\*\*\*\*\*)

Comprometemo-nos a entregar os produtos nas especificações, no prazo e condições previstos no Edital.

Esta proposta tem validade de 90 (noventa) dias, a contar de sua apresentação.

Localidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_ (assinatura)\_\_\_

Nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura.



**Equipe de Pregão Eletrônico**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021008756  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**ANEXO III**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**(Preferencialmente em papel timbrado da Licitante)**

**Ao Sr. Pregoeiro**

**Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal LUZIÂNIA**

**Ref.: Pregão Eletrônico nº 003/2021.**

Assunto: Credenciamento

Pelo presente instrumento, a empresa ....., com sede na ....., C.N.P.J. n.º ....., através de seu representante legal Sr. (a) ....., cargo ....., CREDENCIA o (a) Sr. (a) ....., portador (a) do R.G. n.º ..... e C.P.F. n.º ....., para representá-la perante a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de LUZIÂNIA, na sessão pública do Pregão Eletrônico supra citado, outorgando-lhe plenos poderes para formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

*Localidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_*

\_\_\_ ( assinatura )\_\_\_  
CARGO  
R.G. n.º

**Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura. Este é um modelo de outorga de poderes, podendo ser dispensado se o representante comprovar poderes por meio de Procuração Pública ou Contrato/Estatuto Social.**



**Equipe de Pregão Eletrônico**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021008756  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

*(Exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520 de 17/07/02)*

**Ao Sr. Pregoeiro**

**Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal LUZIÂNIA**

**Ref.: Pregão Eletrônico nº 003/2021.**

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (**endereço completo**) \_\_\_\_\_, DECLARA junto ao Pregoeiro, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no referido Pregão.

Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste edital e seus anexos aos Declarantes <sup>(1)</sup>.

<sup>(1)</sup> Ressalva declaratória para Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP): salvo para os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

*Localidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_*

\_\_\_\_ ( assinatura )\_\_\_\_

**Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura.**



**Equipe de Pregão Eletrônico**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021008756  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**  
**(Conforme exigência do subitem 8.8.1 do edital)**

**Ao Sr. Pregoeiro**

**Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de LUZIÂNIA**

**Ref.: Pregão Eletrônico nº 003/2021.**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal, o Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** expressamente sob as penas da Lei, QUE está ciente da proibição de empregar em horário noturno, perigoso ou insalubre menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer outro tipo de trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, de acordo com o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 e em acordo com a Lei Federal n.º 9.854/99.

Localidade, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e Carimbo do Representante Legal)



**Equipe de Pregão Eletrônico**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021008756  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**  
**(Conforme exigência do subitem 8.8.2 do edital)**

**Ao Sr. Pregoeiro**

**Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de LUZIÂNIA**

**Ref.: Pregão Eletrônico nº 003/2021.**

DECLARO, sob as penas da lei, para fins de participação na licitação em referência, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ não foi declarada INIDÔNEA nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como não possui qualquer outro fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública. Ainda, declaro que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

**Localidade, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.**

\_\_\_\_\_  
**(Assinatura e Carimbo do Representante Legal)**



## Equipe de Pregão Eletrônico

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021008756**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

### ANEXO VII

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

“Que entre si celebram o **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de **LUZIÂNIA** e a empresa.....”.

### PREÂMBULO

**O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA – GO**, neste ato representado pelo **SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_**, na pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na \_\_\_\_\_, **LUZIÂNIA - GO**, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º \_\_\_\_\_, representado pela Gestora, Sra. \_\_\_\_\_, brasileira, servidora pública municipal, portadora da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_ e inscrita no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº. \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_ neste ato representada por \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, profissão, portador (a) da CI RG nº. \_\_\_\_\_ SSP/ \_\_\_\_\_ e CPF nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**.

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade do **PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2021, PROCESSO Nº 2021008756**, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e a Lei Complementar 123/06 com as alterações da LC 147/14 em sua redação vigente, homologada pela Secretária de Educação, que é parte integrante do presente instrumento contratual.

### CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

**1.1.** Aquisição de Equipamentos e Utensílios de cozinha, em atendimento ao Termo de Compromisso PAR nº 202001690-5 do Ministério da Educação, junto ao Fundo Municipal de Educação de Luziânia-GO, **CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL.**



## Equipe de Pregão Eletrônico

### CLÁUSULA SEGUNDA- DOS PROCEDIMENTOS E CRITERIOS E DOS LOCAIS PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

2.1. A entrega dos produtos deverá ser conforme previsto no do termo de referências.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total deste contrato é de R\$ 0,00 (\*\*\*\*\*), sendo irremediável, salvo em hipótese de reequilíbrio econômico.

### 3.2. RELAÇÃO E QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIMINAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

### CLÁUSULA QUARTA- DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo:

- Data de emissão;
- Dados cadastrais da empresa;
- Estar endereçada a PREFEITURA M. LUZIÂNIA - Goiás, CNPJ: 01.169.416/0001-09, com endereço na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia/GO.
- Valor unitário;
- Valor total;
- A especificação dos produtos entregues;
- Menção ao presente procedimento licitatório e ao respectivo contrato.

4.2. O fiscal do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a(s) Nota(s) Fiscal (is) / Fatura(s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.

4.3. Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá protocolar na Prefeitura Municipal de LUZIÂNIA -Goiás, Nota Fiscal/Fatura, especificando os serviços, seus quantitativos e seus correspondentes valores em moeda corrente nacional, devendo estar formalmente atestado pelo servidor designado para tal.

4.4. Os pagamentos serão efetuados com até \_\_\_ dias corridos, contados após a data de protocolização.

### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1. A despesa decorrente do presente Contrato é no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), que será empenhada sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4169, de 21 de novembro de 2021:



## Equipe de Pregão Eletrônico

Dotação Orçamentária	
Dotação Compactada	
Natureza da Despesa	
Sub Natureza	
Fonte	
Nota de Empenho	

### CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E MULTAS

#### 6.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1.1 Caberá ao **CONTRATANTE**, além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e demais normas pertinentes, as seguintes obrigações:

- I. Prestar as informações e os esclarecimentos e que venham a ser solicitados pela contratada para a boa execução deste contrato;
- II. Rejeitar o bem entregue caso esteja fora das especificações descritas no Termo de Referência – anexos do edital;
- III. Comunicar à contratadas quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos itens;
- IV. Efetuar o pagamento à contratada conforme item 6 deste Edital;
- V. Fiscalizar a entrega dos produtos, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer a entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas;
- VI. Observar as datas de recebimento dos produtos e aplicar as sanções previstas neste contrato, na forma estabelecida.

#### 6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.2.1 Caberá ao **CONTRATADA**, além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e demais normas pertinentes, as seguintes obrigações

- i. Todas as despesas para a execução do objeto serão de responsabilidade da contratada; O fornecedor deverá aceitar integralmente todos os métodos de fiscalização da Secretaria Municipal Educação  
As despesas com mão-de-obra, operação, locomoção ou transporte até o local da entrega (execução) do objeto, quando houver, será de responsabilidade do fornecedor;  
O fornecedor ficará obrigado a atender prontamente qualquer exigência da \_\_\_\_\_ relativa ao objeto do contrato;

Após recebimento dos produtos, se nada for comunicado, automaticamente o objeto estará recebido de forma definitiva, não afastando, com tudo, a responsabilidade do fornecedor em substituir o produto caso venham a ser detectadas irregularidades na especificação ou quantidade;

A empresa contratada compromete-se a substituir ou repor os produtos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis se houver incompatibilidade entre as informações prestadas pela empresa e as características apresentadas pelos produtos, sendo que a não substituição pelo produto adequado será considerada como recusa de entrega;



## Equipe de Pregão Eletrônico

Em caso de devolução de produtos, por estarem em desacordo com as especificações, nos termos dos itens anteriores, todas as despesas decorrentes serão de inteira responsabilidade da Contratada;

Realizar a entrega dos itens de acordo com as especificações e demais condições previstas no termo de referência e demais anexas;

Comunicar a Secretaria solicitante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, quaisquer motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

Garantir a qualidade dos bens, de forma que estes estejam próprios para utilização das normas técnicas estabelecidas pelos órgãos reguladores;

Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa da contratada ou quaisquer de seus empregados e prepostos, brigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidos por força de Lei, ligados ao cumprimento do contrato;

Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Declarar está ciente de todas as obrigações descritas neste termo de referência.

### 6.3. DAS PENALIDADES E MULTAS

6.3.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir: Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações.

6.3.2 Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pelo não cumprimento dos compromissos acordados poderão ser aplicadas, a critério da Secretaria Municipal de Educação, as seguintes penalidades à Contratada:

a) Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o procedimento, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal garantido o direito à ampla defesa, **ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.**

b) A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a contratada, além das penalidades referidas nesse item, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato;
- II. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

c) Advertência;



### **Equipe de Pregão Eletrônico**

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante o SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de LUZIÂNIA.

**6.3.3** As sanções previstas acima poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea.

**6.3.4** Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada direito ao contraditório e a ampla defesa. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS DE RESCISÃO**

7.1. A rescisão do contrato poderá:

7.1.1. Determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos casos do artigo 78, incisos I a XII, XVII e parágrafo único e inciso XVIII, da Lei Federal N° 8.666 de 21/06/1993.

7.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a Contratante;

7.1.3. Judicial, nos termos da legislação.

7.1.4. A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judicial nos termos da Legislação.

### **CLÁUSULA OITAVA- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

8.1. A presente Ata poderá ser alterada unilateralmente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA – na pessoa do Gestor, ou por acordo, na forma da Lei;

8.2. As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

### **CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. Fica estabelecido como gestora do contrato o/a senhor/a \_\_\_\_\_, inscrita no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e como fiscal do contrato o/a servidor/a \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



## Equipe de Pregão Eletrônico

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA INADIMPLÊNCIA

10.1. Aplicam-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no Artigo 71, 77, 78 e 79, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência será de a partir de sua assinatura, em até 12 (doze) meses, condicionada a eficácia a partir da publicação no placar da municipalidade.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de LUZIÂNIA, Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outra por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

12.2. As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo identificam-se e assinam.

LUZIÂNIA – Goiás \_\_\_\_de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**Contratada**

#### Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_